

DECRETO Nº 20609, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os procedimentos para as licitações bem como para a contratação direta, objetivando a execução da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Município de Dois Vizinhos - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para atender à Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Dois Vizinhos;

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam as licitações e a contratação direta sem licitação, referente às situações de inexigibilidade e dispensa de licitação;

Considerando que os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme permite o artigo 187 da referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a Administração Pública do Município de Dois Vizinhos, em todas as licitações e na contratação direta sem licitação, não havendo legislação específica municipal, dispondo sobre o assunto, adota os procedimentos previstos em normas regulamentares federais, inclusive Decretos Regulamentadores e Instruções Normativas, para fiel execução da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme permite o artigo 187 da referida Lei.

Art. 2º Atos normativos infralegais poderão ser adotados para atender às peculiaridades da Municipalidade, caso seja necessário complementar os regulamentos editados pela União para execução da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças